



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MINUTA

Emenda nº **04** ao PLE nº 006/20

Inclua onde couber no PLE nº 006/20, conforme segue:

Art. Fica autorizada a contratação emergencial de enfermeiros e técnicos de enfermagem com experiência em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) condicionada à necessidade de ampliação de leitos nestas unidades na rede pública municipal.

I - a ampliação do número de leitos em UTI ficará a critério do Executivo Municipal diante da necessidade e do aumento da demanda;

II - a contratação emergencial destes profissionais atenderá a vigência dos concursos públicos nº 597 e 565;

III - os direitos dispostos no art. 2º ficam assegurados a estes profissionais;

IV - o disposto neste artigo vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

## JUSTIFICATIVA

A recente constatação da contaminação comunitária do Coronavírus/COVID-19 em Porto Alegre serve de alerta para profissionais de saúde quanto ao aumento de demanda por assistência tanto em UPA e UBS. Com a proximidade da estação de temperaturas baixas e o clima úmido de nossa Cidade, há chance do aumento de casos em que haja necessidade de leitos em UTI's para diferentes faixas etárias.

Considerando que, segundo o último Censo do IBGE de 2010, Porto Alegre é a capital brasileira com maior percentual de idosos (15% da população), faz-se necessário medidas preventivas nas assistências da população.

A decisão por ampliar o número de leitos em UTI's na rede pública municipal é do Executivo e a presente emenda objetiva contribuir preventivamente na assistência à saúde.

Vereadora Mônica Leal.

---

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 20/03/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0134261** e o código CRC **8D212754**.

Referência: Processo nº 014.00009/2020-69

SEI nº 0134261